



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.819/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza conceder auxílio a Associação de Canto Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação de Canto Esperança, situado à Av. Independência, 2074 – Poço das Antas, inscrito no CNPJ sob o nº 05.222.513/0001-60.

Art. 2º O valor total a ser despendido será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O valor de que trata o artigo anterior é destinado exclusivamente para o pagamento de despesa com alimentação e divulgação do evento que acontecerá no dia 25 de julho de 2015 na sua sede, o Tradicional Encontro de Corais da Liga 25 de Julho, que é representada por todos os Corais da Paroquia Teutônia Norte e Boa Nova - Westfália e Coro Misto Aliança de Linha Berlim.

Art. 4º A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de setembro de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

09 – Unidade de Cultura e Eventos.

13.392.0054-2014 - – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.350.43.000 – Subvenções Sociais (599).....R\$ 500,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE CANTO ESPERANÇA		C.N.P.J.: 05.222.513/0001-60	
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 2074			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-3773-1233
Conta Corrente:	Banco:	Agência	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) IRINEU WASEM			C.P.F. 190.951.200-15
Endereço: Av. Independência, 2106 - Poço das Antas			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.		DATA Início: 06/2015	DATA Término: 09/2015
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 500,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: XXX	TOTAL GERAL R\$ 500,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para ASSOCIAÇÃO DE CANTO ESPERANÇA			
Justificativa da Proposição: <p>Com o objetivo de incentivar o CANTO CORAL no Município, visando à manutenção das atividades da entidade. O auxílio se dará para pagamento de parte das despesas de alimentação dos Coralistas e divulgação do encontro anual de corais da Paroquia Teutônia Norte e Boa nova - Westfália, no Município de Poço das Antas. Igualmente, ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte da entidade para fazer frente às despesas decorrentes deste encontro anual.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente